

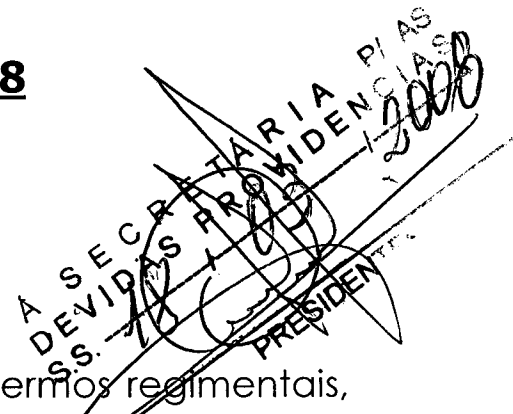


CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

Indicação nº 155/2008

Senhor Presidente



Indico a Vossa Excelência, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Nobre e Culto Prefeito Municipal, no sentido de que o mesmo determine a Secretaria dos Negócios Jurídicos e Administrativos da Municipalidade, para que mantenham entendimentos com os responsáveis pela Empresa Agrícola Marbre S/A Empreendedora do loteamento Jardim Marcelino, para que deixem de cobrar a "minuta" para a outorga da Escritura definitiva de compra e venda do imóvel adquirido.

Os compradores dos lotes, após muita luta e esforço conseguem atingir a quitação do valor cobrado, e ainda, além de terem que pagar as despesas com a lavratura da escritura, vêm-se obrigados a pagar também pela minuta, no valor atualmente estimado em R\$ 200,00 (duzentos reais).

É nosso dever, como legítimos representantes da população defender os seus direitos, como na medida ora proposta.

..... Câmara Municipal de Caieiras, 18 de março de 2008.



Carlos Augusto de Castro
(Vereador Dr. Calé)